LEI Nº 95/97 DATA: 02/07/1997

REGULAMENTA A MUDANÇA, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVOS DE LA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, aprovou, e eu o Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

# LEi

Art. 1º Fica Regulamentado a Mudança, Transformação e Criação do Novo quadro de Cargos de Provimentos Efetivos deste Município, conforme descrição abaixo:

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVE	
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1-C	04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1- C	
02	VIGIA NOTURNO	1-C	02	VIGIA NOTURNO	I- D	
02	VIGIA DIURNO	1-C	02	VIGIA NOTURNO	1- D	
02	MOTORISTA	2-F	02	MOIORISTA "A"	2- F	
02	TELEFONISIA POSTO SERVIÇO	I-A	02	TELEFONISTA POSTO SERVIÇO	1- A	
01	TELEFONISTA SEDE	1-C	01	TELEFONISTA SEDE	1- C	
02	AUXILIAR DE TRIBUTOS	2-1	02	AUXILIAR DE TRIBUTOS	2-1	
01	FISCAL	2-1	01	FISCAL	2-1	
	CRIAÇAO		01	ENCAR, DIVISAO DO PESSOAL	4-G	
	CRIAÇAO	1 1	01	ENCAR.DIVISÃO DA TRIBUTAÇÃO	4-G	
	CRIAÇAO	1 1	01	ENCAR. JUNTA DO SERV.MILITAR	3- E	
	CRIAÇÃO	1 1	01	TESOUREIRO	4-G	
	CRIAÇÃO	1 1	01	TÉCNICO CONTÁBIL	4-G	
	CRIAÇÃO	1 1	02	RECEPCIONISTA	2- A	
	CRIAÇÃO	1 1	01	SECRETARIA EXECUTIVA	2-G	
	CRIACAO	1 1	01	ENCAR., DOC., DETRAN	3-1	

## EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QIDE	CARGO	NÍVEI	
01	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2-A	01	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2-A	
21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	1-C	21	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1-C	
06	BIBLIOTECÁRIA	2-A	06	BIBLIOTECÁRIA	2-A	
45	PROFESSORES	TABELA	45	PROFESSORES	TABELA	
03	ASSISTENTE AO EDUCANDO	1-F	03	ASSISTENTE AO EDUCANDO	1-F	
10	SERVENTE ESCOLAR	1-C	10	SERVENTE ESCOLAR	1-C	
03	INSPETOR DE ALUNO	2-A	03	INSPETOR DE ALUNO	2-A	
06	MOIORISIA	2-F	06	MOIORISIA "A"	2-F	
02	COORD. MERENDA ESCOLAR	1-F	02	COORD. MERENDA ESCOLAR	1-F	
03	COORDENADOR DE ESPORTES	2-A	03	COORDENADOR DE ESPORTES	2-A	
06	MERENDEIRA	1-C	06	MERENDEIRA	1-C	
02	ZELADOR	1-C	02	ZELADOR (A)	1-C	
05	VIGIA	I-D	05	VIGIA	1-D	
03	ENCAR. DOCUMENT. ESCOLAR	2-E	03	ENCAR. DOCUMENT. ESCOLAR	2-E	
01	CRIACAO	1 1	01	ENCAR.EDUCACAO, CULT.ESPORTES	4-G	
01	CRIACAO	1 1	01	TÉCNICO DE ESPORTES	4-G	

## SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL	
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	
08	AGENTE DE SAÚDE	2-A	08	AGENTE DE SAÚDE	2-A	
02	MOTORISTA	2-F	02	MOIORISIA "A"	2-F	
02	ZELADORA	1-C	02	ZELADORA	1-C	
01	AGENIE DE ASSISIÊNCIA SOCIAL	2-A	Ol	AGENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2-A	
01	ENFERMEIRA	2-F	01	ENFERMEIRA	2-F	
02	AUXILIAR DE DENTISTA	2-A	02	AUXILIAR DE DENTISTA	2-A	
	CRIAÇAO	1 1	01	NUTRICIONISTA	3-1	
	CRIAÇÃO	1 1	06	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2-A	
	CRIACAO		01	VIGILANTE SANITARIO	3-A	

## AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
01 01 01 01	MEDICO VETERINÁRIO TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO CRIAÇAO	4-A 2-F 2-F 2-A	01 01 01 01 02	MEDICO VETERINÁRIO TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO INSEMINADOR	4-A 2-F 2-F 2-A 3-A

#### DIVISAO RODOVIÁRIA

SITUAÇAO ATUAL			SITUAÇAO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL
05 01 05 07 02 01	SERVENIES SERVIÇOS GERAIS MECÂNICO MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINA VIGIA AUXILIAR DE OPERADOR CRIAÇAO CRIAÇAO CRIAÇAO CRIAÇAO CRIAÇAO CRIAÇAO	1-F 3-A 2-F 3-F 1-C 2-A	05 01 05 07 02 04 01 01 03 03 05	SERVENIE SERVIÇOS GERAIS MECÂNICO MOTORISTA "A" OPERADOR DE MAQUINA "A" VIGIA AUXILIAR DE OPERADOR ALMOXARIFE BORRACHEIRO MOTORISTA "B" OPERADOR MAQUINA "B" OPERADOR MAQUINA "C"	1-F 3-/ 2-I 3-F 1-C 2-/ 2-I 1-F 2-I 2-J 2-J

### DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SITUAÇAO ATUAL			SITUAÇ	ÇAO NOVA		
QTDE.	CARGO	NÍVEL	QTDE.	CARGO	NÍVEL	
10 01	SERVENIES SERVIÇOS GERAIS MOIORISIA CRIAÇAO CRIAÇAO CRIAÇAO CRIAÇAO	1-F 2-F	10 01 02 03 03 05	SERVENIE SERVIÇOS GERAIS MOIORISIA "A" ZELADORES DE CEMITÉRIO PEDREIROS VIVEIRISIAS JARDINEIRO	14 24 14 24 14 14	

ART. 2º PERMANECE INALTERADAS AS DISPOSIÇÕES ANTERIORES QUE NÃO COLIDIREM COM A PRESENTE LEI.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GADINETE do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de julho de 1.997.

João Francisco Scalco

Prefeito Municipal